



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim — Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços, os documentos de habilitação e o contido na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 039/2023, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Item, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do Município e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação das propostas apresentadas pelas empresas: MENARAGÃO LTDA - ME, CNPJ nº 10.674.561/0001-20, vencedora do Item 01 pelo valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); KESSIA SILVA SANTOS 10136856527, CNPJ Nº **45.240.137/0001-51,** vencedora dos **Itens 04**, pelo valor total estimado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e item 05 pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº **45.278.536/0001-01**, vencedora do **Item 07** pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); ELIELMO PEREIRA BARBOSA DE LIMA 01087006589, CNPJ Nº **45.084.671/0001-16**, vencedor dos **Itens 06** pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e item 08 pelo valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e a empresa CARLOS SANTOS GUSMÃO 25954199515, CNPJ Nº 12.639.909/0001-73, vencedor dos Itens 02, pelo valor total estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e item 03, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços de fornecimento de refeições individuais na sede e zona rural do município e hospedagem na zona rural do município, para atendimento das necessidades de alimentação e pernoite de servidores e prestadores de serviço na sede e povoados do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2024, para suprir as demandas das diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, adjudicando o seu resultado nos termos deste ato, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim, 27 de dezembro de 2023. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.





### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-BA, considerando o Parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2023, em favor das empresas: M E N ARAGÃO LTDA - ME, CNPJ nº 10.674.561/0001-20, vencedora do Item 01 pelo valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); KESSIA SILVA SANTOS 10136856527, CNPJ Nº 45.240.137/0001-51, vencedora dos Itens 04, pelo valor total estimado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e item 05 pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.278.536/0001-01, vencedora do Item 07 pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); ELIELMO PEREIRA BARBOSA DE LIMA 01087006589, CNPJ Nº 45.084.671/0001-16, vencedor dos Itens 06 pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e item 08 pelo valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e a empresa CARLOS SANTOS GUSMÃO 25954199515, CNPJ Nº 12.639.909/0001-73, vencedor dos Itens 02, pelo valor total estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e item 03, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais na sede e zona rural do município e hospedagem na zona rural do município, para atendimento das necessidades de alimentação e pernoite de servidores e prestadores de servico na sede e povoados do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2024, para suprir as demandas das diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, válido até 31 de dezembro de 2024 HOMOLOGO o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação das contratações. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.





#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 004/2024 com a empresa MEN ARAGÃO LTDA — ME, CNPJ 10.674.561/0001-20, objetivando o fornecimento de refeições individuais na sede do município, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede e povoados do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2024, para suprir as demandas das diversas secretarias e fundos municipais, pelo valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondendo ao fornecimento de até 4.000 (quatro mil) refeições ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), objeto do Pregão Presencial nº 039/2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Assina pela empresa Maria Eduarda Nascimento Aragão, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.





#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 005/2024 com a empresa KESSIA SILVA SANTOS 10136856527, CNPJ nº 45.240.137/0001-51, objetivando o fornecimento de refeições individuais e hospedagem na zona rural do município, para atendimento das necessidades de alimentação e pernoite de servidores e prestadores de serviço no Povoado de Iguape, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2024, para suprir as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais, pelo valor total estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), correspondendo ao fornecimento de até 1.500 (hum mil e quinhentas) refeições ao valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e de até 300 (trezentas) diárias de pousada para pernoite ao valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais), no Povoado de Iguape,** objeto do Pregão Presencial nº 039/2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 20234, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Assina pela empresa Kessia Silva dos Santos, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.





#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 006/2024 com a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.278.536/0001-01, objetivando o prestação de serviço de fornecimento de refeições individuais na zona rural do município, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço no Povoado do Zuca, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2024, para suprir as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais, pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondendo ao fornecimento de até 1.000 (mil) refeições ao valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) no Povoado do Zuca, objeto do Pregão Presencial nº 039/2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Assina pela empresa Paloma da Silva Borges Azevedo, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.





#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 007/2024 com a empresa ELIELMO PEREIRA BARBOSA DE LIMA 01087006589, CNPJ nº 45.084.671/0001-16, objetivando o fornecimento de refeições individuais na zona rural do município, para alimentação de servidores e prestadores de serviço no **Povoado de Baixio**, na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim e atendimento das necessidades de fornecimento de café da manhã para detentos na sede do município durante o exercício de 2023, para suprir as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), correspondendo ao fornecimento de até 1.000 (hum mil) refeições ao valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) no Povoado de Baixio e de até 2.000 (duas mil) refeições tipo café da manhã para detentos e internos no CAPS, ao valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), na sede do município e no Povoado de Baixio, objeto do Pregão Presencial nº 039/2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Assina pela empresa Elielmo Pereira Barbosa de Lima, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

-





#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 008/2024, com a empresa CARLOS SANTOS GUSMÃO 25954199515, CNPJ nº 12.639.909/0001-73, objetivando o fornecimento de refeições individuais e hospedagem no **Povoado de Terra Boa**, zona rural do município, para atendimento das necessidades de alimentação e pernoite de servidores e prestadores de serviço na sede e povoados do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2024, para suprir as demandas das diversas secretarias e fundos municipais, pelo valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondendo ao fornecimento de até 2.000 (duas mil) refeições ao valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e de até 300 (trezentas) diárias de pousada para pernoite ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), no Povoado de Terra Boa, objeto do Pregão Presencial nº 039/2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Assina pela empresa Carlos Santos Gusmão, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.